

Ofício N° 1351/2021/ SEINFRA

Caucaia, 27 de outubro de 2021.

Ao Ilm.º Sr.

Coordenador do Departamento de Gestão de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, n° 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000.

Assunto: Análise dos documentos de Habilitação das empresas, OCTHA ENGENHARIA LTDA, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MAIS SERVIÇOS LTDA, RS ENGENHARIA EIRELI, VAP CONSTRUÇÕES LTDA e CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI, referente a Concorrência Pública N° 2021.07.30.01 – SEINFRA.

Prezado Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar o resultado da análise dos documentos referentes à HABILITAÇÃO da empresas acima mencionada, referente a Concorrência Pública N° 2021.07.30.01 – SEINFRA, cujo objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ NUNES DE MIRANDA (CAZUZÃO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL**

Contamos com o apoio desta Coordenadoria para que determine o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ROBSON VIEIRA DE MOURA
Ordenador de Despesa da SEINFRA

DESPACHO

ASSUNTO: Análise dos documentos de habilitação das empresas **OCTHA ENGENHARIA LTDA, LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MAIS SERVIÇOS LTDA, RS ENGENHARIA EIRELI, VAP CONSTRUÇÕES LTDA e CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, referente a Concorrência Pública Nº 2021.07.30.01 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ NUNES DE MIRANDA (CAZUZÃO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAL.

Veio a este Departamento de Análise, os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** das empresas: **OCTHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.047.606/0001-39**, **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.663.454/0001-45**, **MAIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.183.424/0001-06**, **RS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.434.044/0001-18**, **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.565.011/0001-19**, e **CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.578.619/0001-88**, conforme determinado em Ata da Sessão de abertura do Certame. A verificação dos documentos referentes à **HABILITAÇÃO** das empresas supracitadas foi realizada nos termos do item 4 do Edital, conforme consta:

01) LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.454/0001-45

Dá análise dos documentos apresentado pela empresa **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, foi verificado que a empresa deixou de apresentar a Qualificação Técnica, quanto à Capacidade Técnica Operacional em sua totalidade, descumprindo o item 4.2.3 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, subitem 4.2.3.2 - Capacidade Técnico - Operacional, alínea “d” do Edital, vejamos:

“4.2.3.2 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

d) EXECUÇÃO DE PINTURA LATEX TRÊS DEMÃOS, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 450,00 M².”

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, se encontra **INABILITADA** para o presente, por descumprir o item 4.2.3 - DA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 4.2.3.2 - Capacidade Técnico - Operacional, alínea “d” do Edital.

2) MAIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.183.424/0001-06

Dando prosseguimento à análise, passamos aos documentos apresentados pela empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.183.424/0001-06**, foi verificado que a empresa deixou de apresentar a Qualificação Técnica, quanto à Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em sua totalidade, descumprindo o item 4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 4.2.3.2 - Capacidade Técnico - Operacional, alínea “d” e subitem 4.2.3.3 da Capacidade Técnico – Profissional, alínea “d” do Edital, vejamos:

“4.2.3.2 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

d) EXECUÇÃO DE PINTURA LATEX TRÊS DEMÃOS, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 450,00 M².

4.2.3.3 - Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

d) EXECUÇÃO DE PINTURA LATEX TRÊS DEMÃOS.”

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA**, se encontra **INABILITADA** para o presente, por descumprir o **item 4.2.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 4.2.3.2 - Capacidade Técnico - Operacional, alínea “d” e subitem 4.2.3.3 da Capacidade Técnico – Profissional, alínea “d” do Edital.**

3) RS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18

De acordo com a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **RS ENGENHARIA EIRELI**, foi verificado que a empresa também deixou de apresentar a Qualificação Técnica, quanto à Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional em sua totalidade, descumprindo o item 4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 4.2.3.2 - Capacidade Técnico-operacional, alínea “d” e subitem 4.2.3.3 da Capacidade Técnico – Profissional, alínea “d” do Edital, vejamos:

“4.2.3.2 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, preferencialmente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

d) EXECUÇÃO DE PINTURA LATEX TRÊS DEMÃOS, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 450,00 M².

4.2.3.3 - Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

d) EXECUÇÃO DE PINTURA LATEX TRÊS DEMÃOS.”

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **RS ENGENHARIA EIRELI**, se encontra **INABILITADA** para o presente, por descumprir o **item 4.2.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 4.2.3.2 - Capacidade Técnico - Operacional, alínea “d” e subitem 4.2.3.3 da Capacidade Técnico – Profissional, alínea “d” do Edital.**

Quanto as empresas **OCTHA ENGENHARIA LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA e CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, encontram-se **HABILITADAS** por apresentarem os referidos documentos em inteira conformidade com os termos do Edital e seus Anexos.

Finalmente após conclusa análise, verificou-se que as empresas **OCTHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.606/0001-39, **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19, e **CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, encontram-se **HABILITADAS** por apresentarem os referidos documentos em inteira conformidade com o Edital da Concorrência Pública Nº 2021.07.30.01 – SEINFRA. Quanto as empresas **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.454/0001-45, **MAIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.183.424/0001-06, e **RS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.044/0001-18, se encontram **INABILITADAS** pelos motivos acima expostos.

Caucaia, 27 de outubro de 2021.



Emanuela dos Santos Lima
Especialista em Gestão Pública



Jose Wendel de Almeida
Apoio a Licitação



Angélica dos Santos Mendonça
Apoio a Licitação